

LEI N° 4.090, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

P U B L I C A D O	
Diário Oficial nº	04
Data:	08 / 01 / 87
<i>J. dos Santos</i> Assinatura	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N° 4.090, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

Denomina de Francisco José de Carvalho, o Conjunto Habitacional da Cidade de São Pedro do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu, nos termos do art. 27, §§ 8º e 11, da Constituição Estadual, combinado com o art. 16, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 150, de 27 de novembro de 1984), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco José de Carvalho, o Conjunto Habitacional Construído pela Companhia de Habitação do Piauí, COHAB-PI, na cidade de São Pedro do Piauí.

Art. 2º - A Companhia de Habitação do Piauí, COHAB-PI, fica autorizada a confeccionar uma placa com a denominação mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Petrônio Portella", em Teresina, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO  
Presidente